



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**  
Administração Regional do Rio Grande do Norte  
Departamento do Desenvolvimento Físico e Esportivo  
**23ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEVÔLEI – NATAL/RN**

**1ª RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEVÔLEI – NATAL/RN**

O Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN torna pública a 1ª retificação ao Regulamento Específico do Futevôlei – Natal/Rn, dos Jogos dos Comerciantes 2025, conforme a seguir especificado:

**NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4.**

**Onde se lê:**

... Será permitida a participação dos colaboradores do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc)...

**Leia-se:**

... Será permitida a participação dos colaboradores do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc).

**REGRAS:**

\* As duplas devem ser formadas por colaboradores de, no mínimo, duas instituições do Sistema (ex.: Sesc + Senac, Sesc + Fecomércio ou Senac + Fecomércio). Ou seja, **não serão aceitas duplas compostas apenas por membros de uma única instituição;**

\* Todos os atletas devem possuir **credencial do Sesc ativa;**

\* É vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo (DFE) do Sesc RN, por ser a organizadora do torneio.

Art. 1. O Torneio de Futevôlei da 23ª Edição dos Jogos dos Comerciantes será realizado em Etapa única, na praia de Ponta Negra.

**DATA:** 28/09/2025

**HORÁRIO:** a partir das 09h00

**ENDEREÇO:** Rua Erivan França, 44 - Vila de Ponta Negra, Natal - RN, 59090-100

**Parágrafo único.** Este regulamento específico será aplicado em consonância com o Regulamento Geral dos Jogos dos Comerciantes 2025.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2. Período de inscrições: de 02 de julho até 15 de setembro de 2025, para todas as categorias.



Art. 3. Todas as inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento do Sesc/RN e confirmadas por meio do preenchimento da ficha de inscrições e assinatura do atleta ou do seu responsável (para menores de 18 anos).

Art. 4. Será permitida a participação dos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, empreendedores, Conveniado, Público em geral e seus Dependentes.

**Parágrafo único.** Será permitida a participação de duplas do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc). Para a formação destas duplas, é obrigatório a inclusão de duas casas do Sistema ou um atleta do Sistema e um atleta de outra empresa do comércio na mesma equipe. Será vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE do Sesc RN, por ser esta a organizadora do torneio.

Art. 5. As inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento das unidades do Sesc RN, com o pagamento individual e por prova, previsto para cada categoria. **Taxa de Inscrição: R\$ 25,00** para Comerciarío, Empreendedor e seus dependentes; **R\$ 30,00** para Conveniados e Público Geral com Credencial e **R\$ 40,00** para Conveniados e Público geral sem credencial.

Art. 6. Será vetada a participação de atletas federados.

Art. 7. Não aceitaremos cortes e substituições no dia da competição.

Art. 8. Em caso de desistência ou impossibilidade de participar da prova, a instituição Sesc RN não fará reembolso do valor pago na inscrição.

### **DA FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES**

Art. 9. As equipes participantes deverão ser formadas obrigatoriamente por 02 (dois) atletas.

Art. 10. As substituições poderão ser efetuadas em caso de lesão; acidente que impeça o atleta de prosseguir na competição; desligamento da empresa; ou caso o responsável da equipe deseje a retirada de algum atleta inscrito anteriormente. Para isso, precisa-se fazer uma nova inscrição (o valor do atleta retirado, não valerá para o novo atleta a ser inscrito).

Art. 11. Os atletas só estarão liberados para participação nos jogos de Futevôlei após a conferência da ficha de inscrição dos atletas inscritos de cada equipe, junto ao comprovante de pagamento, pela organização do SESC Natal.

Art. 12. O atleta só terá condição de jogo mediante a apresentação de algum documento original com foto ao mesário da rodada (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou carteira do SESC). Equipes com treinadores também precisarão apresentar a devida documentação.

Art. 13. O uniforme de jogo de todos os atletas da equipe deverá ser padronizado.

### **DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO**

Art. 14. Havendo necessidade de mudança, por motivos superiores nos dias e/ou horários, dos jogos previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às empresas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, independente dos cronogramas das demais modalidades dos jogos dos comerciários, assim como, da disponibilidade das empresas participantes. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em WxO.

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**



Art. 15. O campeonato será realizado em dia único (28/09/2025), o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de equipes inscritas.

§ 1º As chaves serão definidas com antecedência, mediante sorteio online.

Art. 16. O sistema de disputa do Torneio será eliminatório simples com 1 (um) set de 15 pontos (com 02 pontos de diferença). Com exceção da final que será até 18 pontos (com a diferença de 02 pontos).

Art. 17. Em caso de WxO (não comparecimento de uma das equipes para a partida), a equipe que perder por WxO será automaticamente desclassificada do torneio.

§ 1º O grupo que tiver uma equipe desclassificada em decorrência de WxO, será considerada uma vitória por 1x0 em set, com placar de 15x0 para a equipe presente.

Art. 18. Haverá tolerância de 15 minutos para o início somente da primeira partida, as demais começarão de acordo com o horário da tabela.

### **DO JOGO**

Art. 19. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de 30 segundos por set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão ou técnico da equipe.

### **DA ARBITRAGEM**

Art. 20. Os árbitros dos JOGOS DOS COMERCÍARIOS serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 21. É obrigatório aos árbitros estarem 30 minutos antes do início da primeira partida.

Art. 22. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

### **DAS COMISSÕES**

Art. 23. A comissão organizadora dos jogos é formada por todos os membros da equipe de DFE do SESC/RN.

Art. 24. À Comissão Organizadora dos Jogos, atribuiu-se os poderes para organizar, analisar, decidir qualquer fato ou ocorrência, fora ou dentro da quadra, antes, durante ou após os jogos, bem como, qualquer caso omissos no regulamento.

Art. 25. A Comissão Organizadora, os dirigentes, e os participantes obedecerão às regras Oficiais atualizadas da CBFv (Confederação Brasileira de Futebol), exceto as que colidam com as regras desse regulamento.

Art. 26. Caso haja algum protesto durante o campeonato, o mesmo será analisado e julgado pela comissão organizadora da competição.

§ 1º A comissão será formada por dois membros, sendo escolhidos mediante critério a seguir:

- a) Presidente: Coordenador Técnico do evento, obrigatoriamente um Professor de Educação Física;
- b) Procurador: Presidente da comissão de arbitragem da competição.



## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 27. Serão premiados, com medalhas de classificação, os atletas das três primeiras equipes classificadas: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 28. As equipes que ficarem em: 1º, 2º e 3º lugar também receberão troféus, sendo 1 por equipe.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS**

Art. 29. Os jogos do comerciário serão regidos pelo código desportivo da Federação de Futevôlei, onde consta todas as penalidades para os descumpridores dos aspectos legais do presente regulamento.

Art. 30. Somente as Comissões Disciplinar e/ ou organizadora podem solicitar às equipes, ou qualquer membro da equipe, qualquer documentação referente aos jogos.

Art. 31. É de direito de qualquer equipe inscrita apresentar protesto quando sentir-se prejudicada, devendo o mesmo ser entregue no máximo 30 minutos, após o jogo ou fato a que se refere o protesto.

Art. 32. Somente as Comissões Disciplinar e/ou Organizadora podem solicitar às equipes, ou qualquer membro da equipe, qualquer documentação referente aos jogos.

Art. 33. Fica vetada a participação nos jogos dos comerciários de qualquer atleta vinculado à Federação e/ou Confederação de Futevôlei, estando em atividade. Em caso de desvinculação, este não pode ter atuado em nenhuma partida promovida por estas em 2025.

Art. 34. O boletim é um documento oficial dos jogos, sendo validado qualquer mudança, comunicado ou protesto, que seja publicado no mesmo.

Art. 35. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comerciário.

§ 3º É vedada a prática de atitudes discriminatórias ou racistas durante o evento. A constatação de tais condutas, inclusive por meio de vídeo ou denúncia formal, poderá ensejar a eliminação do atleta ou da equipe.

Art. 36. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 37. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

Art. 38. O Sesc/RN não se responsabiliza por acidentes, lesões, problemas de saúde ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação dos atletas durante a competição, treinamentos ou deslocamentos relacionados ao evento.



**Parágrafo único.** Ao se inscreverem nos Jogos dos Comerciantes, os participantes declaram estar em plenas condições de saúde para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

**A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.**